



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 623/2017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 603/17 QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O art.4º da Lei Municipal nº 603/17 de 08 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.”

Art. 2º - Fica acrescentado a Lei Municipal nº 603/17 de 08 de maio de 2017, os artigos 5º, 6º, 7º e 8º com a seguinte redação:

Art. 5º - Para o desenvolvimento do convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o pagamento de bolsas de estudos, no valor individual de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, até o limite de 10 (dez) estudantes.

Art. 6º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 512/2013 de 03 de dezembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 587/2016 de 16 de junho de 2016 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2017, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II da lei 4.320/64 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para criação da seguinte atividade e dotação orçamentária:

2-0xx – CONVÊNIO UNESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



(+)	CRÉDITO ESPECIAL	TOTAL R\$
02	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
02.02.00	ADMINISTRAÇÃO	
02.05.08	<i>Encargos Gerais do Município</i>	
28.846.0002.2.0xx	<i>Convênio UNESP</i>	
(0xx) 3.3.90.48.01 -F:01	<i>Auxílio Financeiro a Estudantes</i>	15.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ABERTO	15.000,00

Art. 8º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 7º, serão utilizados de recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)	ANULAÇÃO PARCIAL	TOTAL R\$
02	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
02.02.00	ADMINISTRAÇÃO	
02.05.08	<i>Encargos Gerais do Município</i>	
(154) 28.846.0002.2.010	<i>Encargos Municipais</i>	
9.9.99.99.01 -F:01	<i>Reserva de Contingências</i>	15.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ABERTO	15.000,00

Art. 3º - Os artigos 5º e 6º ficam renumerados para arts.8º e 9º, mantidas a mesma redação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 11 de Outubro de 2017.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO